



FUTEBOL DE BASE FEMININO 2025

REC SUB15

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO DE BASE SUB15 2025



FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL

CBF Confederação
Brasileira de Futebol

Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO SUB-15/ 2025

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol Feminino SUB-15/2025 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense Feminino SUB-15/2025, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense Feminino SUB-15/2025.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense Feminino SUB-15/2025, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2010, 2011, 2012...**, e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/CBF**, cujos nomes constem na publicação no **BID/CBF**, até o último dia que anteceder cada partida. Observando o disposto no § 3º a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no BID/FAF dentro do prazo do caput. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da segunda Fase (SEMIFINAL).

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 08 (oito) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 2 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta e 1 massagista;
- f) – 1 Médico.



§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - **É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma:

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em (2) duas fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 6º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno e retorno, com as equipes em uma (1) chave de três (3), classificando-se os 2 (dois) primeiros colocados para a segunda fase (final).

Art. 7º - A Segunda Fase, chamada de final, será disputada entre os 2 melhores colocados dentro da chave em cruzamento único.



§ 1º – Serão confronto de jogo único entre as equipes envolvidas.

§ 2º – Terão a vantagem de mando de campo, as equipes classificadas com melhor índice técnico dentro de sua chave na Fase 1.

Art. 8º – Na **FINAL** (fase 2), as equipes vencedoras dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do Feminino SUB-15/2025** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do Feminino SUB-15/2025**.

§ 1º – Terá a vantagem de mando de campo, a equipe MELHOR classificada na Fase 1.

§ 2º – Esse jogo final deverá ocorrer preferencialmente em um dos estádios estaduais na capital Manaus.

§ 3º – **Não** Haverá vantagem de jogar pelo empate na fase final.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) confronto direto
- 4º) Maior número de gols pró;
- 5º) Menor quantidade de Gols sofridos
- 6º) Sorteio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10º - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 11º - Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

- Arbitragem : A- FASE 1 R\$ 320 B- FASE 2 – R\$360,00



- Ambulâncias – (1) R\$ 400,00 – (2) R\$ 600,00 no total, para jogos únicos e, para rodadas duplas .
- Gandulas e maqueiros – R\$400,00
- Oficiais e Delegados (2) R\$ 100,00 cada – R\$ 200, 00 total
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver) –
- Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus.

§ 1º – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegados (2) serão as seguintes, para cada um:

I – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 100,00 (cem Reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

II – Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 100,00 (cem Reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

III – Jogos no município de Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

IV – Jogos no município de Iranduba – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

§ 2º – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS já acima citado, para os Jogos nos municípios de Manacapuru, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, a equipe mandante (local), deve providenciar este item junto a secretaria de saúde do respectivo município. O não comparecimento de ambulância em jogos no município, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

§ 3º – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CBF TRANSFORMA e FAF, entretanto, caso ocorra qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD's participantes.



CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 12º – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido;

§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática.

Art 13º – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD´s que cometerem infrações previstas no CBJD, neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas.:

§ 1º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

§ 2º – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

§ 3º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo, o que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o previsto no Artigo 13 em seu parágrafo único, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FINAIS

Art. 14º – As partidas terão a duração de 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 15º – Além dos nomes dos atletas na pré-escala, deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 16º – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 17º – **As BOLAS** Bolas de responsabilidade da FAF, porém caso ocorra algum imprevisto, que impossibilite a utilização das bolas da federação, nenhuma partida deixará de acontecer por falta de bola, sendo permitida a utilização de bolas dos clubes.

Art. 18º - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em 14 de Outubro, de 2025, às 16:56h.

Atenciosamente.



Cláudio Nobre

Diretor de Competições FAF/AM



Thiago Durante

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM



Alicia Rodriguez Marinho
Alicia Marinho

Secretaria de Competições FAF/AM